



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 248/2000 de 08 de setembro de 2000

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES QUE NOMINA"

PROJETO-DE-LEI nº 082/2000 de 08 de setembro de 2000

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

recondes  
Secretário-Geral

Lei nº 3.034, de 09.10.2000



CAMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES

248/2000  
PROTOCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 076/2000 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 08 de setembro de 2000.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Juntamente com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 082 que **"Concede auxílio financeiro às entidades que nomina"**.

As entidades nominadas no projeto de lei acostado encaminharam ofício à Municipalidade solicitando auxílio financeiro para custear as despesas discriminadas no referido projeto.

O auxílio financeiro a ser concedido à Associação de Moradores Recanto da União do Bairro Municipal é relevante pois permitirá que a entidade adquira um terreno para abrigar mais de 200 (duzentos) associados da entidade moradores do mencionado bairro, atendendo assim ao bem estar social.

Por outro lado, o auxílio concedido à ABEPAN, refere-se a participação financeira do Município na implantação de dois importantes projetos da entidade, quais sejam, "Verde é Vida" e "Repovoamento do Rio das Antas II", cujas cópias seguem anexas.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

**Cordialmente,**



**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

**APROVADO**

VOTAÇÃO: Única (R.U.)

por unanimidade

SALA DAS SESSÕES, 03/10/2000  
DATA

Vereador

Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 082, DE 08 DE SETEMBRO DE 2000.**

**CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES QUE NOMINA.**

**Art. 1º** - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a conceder às entidades abaixo nominadas auxílio financeiro nos respectivos valores:

- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES RECANTO DA UNIÃO - BAIRRO MUNICIPAL ..... R\$ 20.000,00
- ASSOCIAÇÃO BENTOGONÇALVENSE DE PROTEÇÃO AO AMBIENTE NATURAL - ABEPAN ..... R\$ 12.000,00

**§ 1º** - O auxílio concedido à Associação de Moradores Recanto da União - Bairro Municipal refere-se a participação financeira do Município para atender despesas com a aquisição de uma área de terras para abrigar moradores associados à entidade.

**§ 2º** - O auxílio concedido à Associação Bentogonçalvense de Proteção ao Ambiente Natural - ABEPAN refere-se a participação financeira do Município para atender despesas na implantação dos projetos da entidade "Verde é Vida" e "Repovoamento do Rio das Antas II".

**Art. 2º** - As entidades beneficiadas deverão prestar contas dos auxílios recebidos na Secretaria Municipal de Finanças até 80 (oitenta) dias após o recebimento do valor.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de recursos do orçamento vigente, nas seguintes unidades orçamentárias:

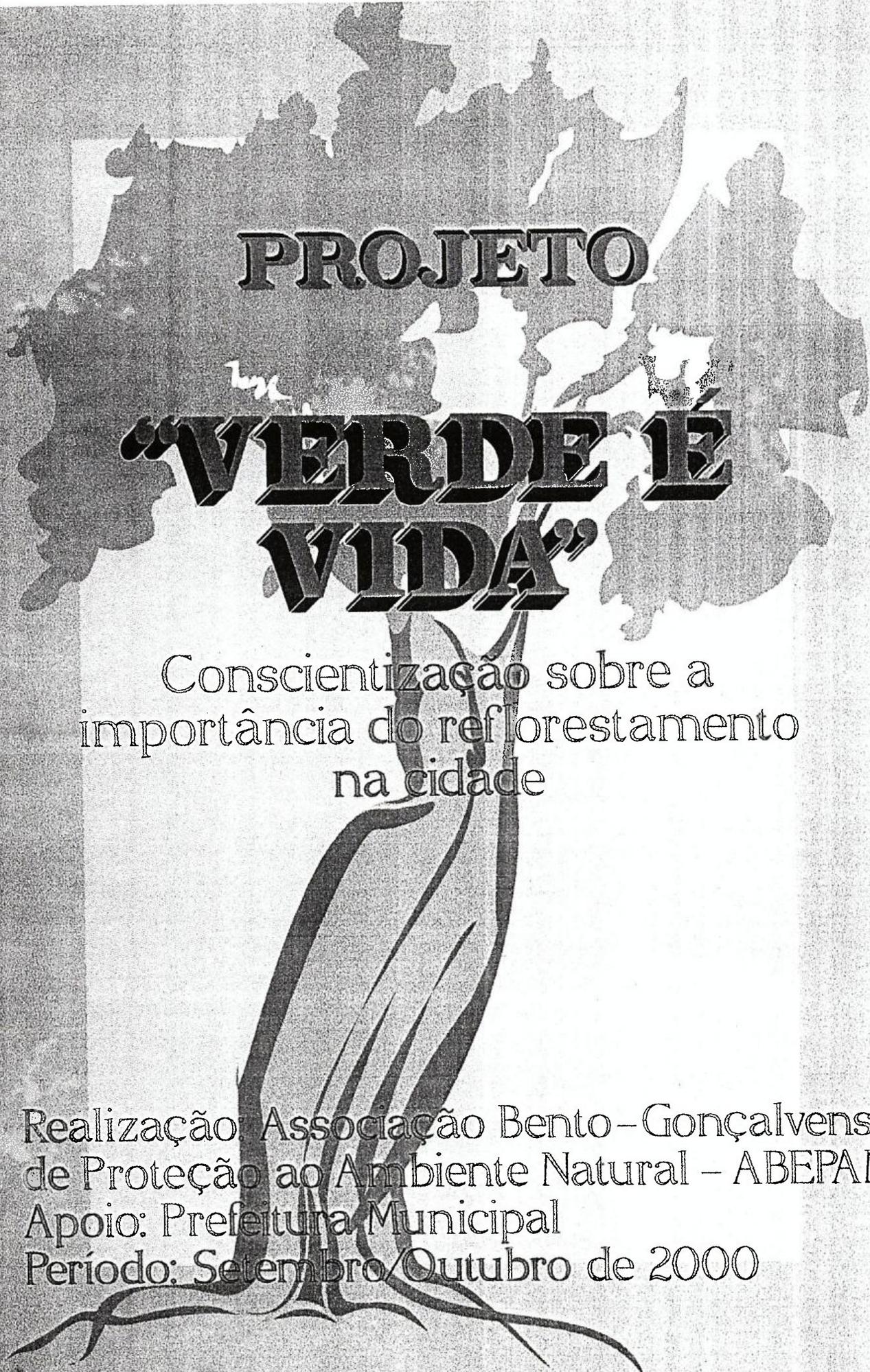
- 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
- 0201.03070212.005 - Auxílios à Distribuir
- 3.2.3.3 - Contribuição Correntes - 13
- 4.3.1.2 - Contribuição para Despesas de Capital - 14

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos oito dias do mês de setembro de dois mil.**

**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal

103



**PROJETO**  
**“VERDE É VIDA”**

Conscientização sobre a importância do reflorestamento na cidade

Realização: Associação Bento-Gonçalvense de Proteção ao Ambiente Natural - ABEPAN  
Apoio: Prefeitura Municipal  
Período: Setembro/Outubro de 2000



11/04

## **1- Identificação do Projeto:**

- 1.1 – Título: “Projeto Verde é Vida”
- 1.2 – Abrangência: Município de Bento Gonçalves
- 1.3 – Período: Setembro/Outubro de 2000

## **2- Objetivo:**

Fazer o plantio de árvores nativas, preferencialmente aquelas espécies que existiam no início da colonização italiana. Estaremos, com isso despertando a consciência da comunidade escolar e da sociedade como um todo, sobre a importância de se manter a flora da nossa região.

## **3- Justificativas:**

Bento Gonçalves possuía uma invejável cobertura vegetal de mata nativa, que propiciava um visual magnífico para os olhos. Com a chegada do progresso, iniciou-se o desmatamento e as belas e gigantescas árvores nativas começaram a dar lugar aos pavilhões das indústrias, dos arranha-céus de concreto e aos loteamentos, que foram sendo edificadas ao longo dos anos. Infelizmente, muito pouco tem sido feito para se repor, pelo menos aquilo que o “progresso” ceifou da natureza. O projeto “Verde é Vida” tem a pretensão de minimizar aquilo que ao longo dos anos foi retirado sem critérios e sem ordenamento. Tem o propósito de garantir uma boa qualidade de vida também às futuras gerações.

*[Handwritten signature]*

...

105



...

Além de significar uma melhora na qualidade de vida da população, ter uma cidade arborizada é sinal de que temos um povo consciente da importância das árvores no perímetro urbano e arredores, pelas seguintes razões:

- elas amenizam o nosso clima, proporcionando sombra no verão;
- purificam nosso ar;
- atuam como barreiras ao ruído originário das ruas e avenidas;
- possibilitam a sobrevivência da avifauna;
- resgatam o sentimento de beleza natural em nosso ambiente;
- proporcionam calma e tranquilidade aos cidadãos.

#### **4- Metodologia:**

A ABEPAN irá desenvolver uma campanha de conscientização junto à comunidade e escolas, incentivando o plantio de árvores nativas nas margens dos arroios e nas proximidades das escolas, com a distribuição de folhetos explicativos intitulados "*Como plantar sua árvore*", orientando quanto ao plantio, cuidados e escolha da espécie adequada para cada local.

...

11/05



# Projeto Repovoamento do Rio das Antas II

Realização: Associação Bento-Gonçalvesense de  
Proteção ao Ambiente Natural - ABEPAN  
Apoio: Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves  
Período: Setembro/Outubro de 2000



## 1- Identificação do Projeto:

- 1.1 – Título: “Projeto de Repovoamento do Rio das Antas II”
- 1.2 – Abrangência: Município de Bento Gonçalves
- 1.3 – Período: Setembro/Octubre de 2000

## 2- Introdução:

A situação do Rio das Antas, na área de abrangência do presente Projeto, por certo, não é calamitosa. Entretanto, ainda persistem a pesca predatória, desmatamentos e queimadas nas margens do Rio, bem como a ocorrência de poluição das águas e mortandade de peixes, verificando-se, também, com frequência, o uso indevido de agrotóxicos e outras práticas danosas ao meio ambiente por parte da população e de moradores ribeirinhos. Assim sendo, é preciso fazer um monitoramento com o objetivo de verificar e acompanhar as condições ambientais da região. Estas condições podem ser melhoradas através da realização de um trabalho de conscientização, fiscalização e recuperação do meio ambiente da região.

## 3- Objetivo:

O Projeto de Preservação da Flora e Fauna do Rio das Antas tem como finalidade básica manter sua integridade, através de ações concretas...



...  
de conscientização, recuperação e fiscalização. Pretende-se com esse projeto melhorar suas condições e repovoá-lo com espécies nativas, a fim de que tenhamos, num curto prazo de tempo, a volta dos peixes ao seu leito.

#### **4- Público Alvo:**

O público alvo deste Projeto é a população ribeirinha e estudantes das escolas da região.

#### **5- Metodologia:**

A metodologia empregada neste Projeto consiste na realização de:

- Reuniões com pessoas convidadas a colaborar na execução do Projeto.
- Palestras ao longo das margens do Rio das Antas com a participação de todos os moradores (estas reuniões e palestras servirão para conscientizar sobre a importância imperativa de se preservar o Rio)
- Distribuição de cartazes sobre a importância da preservação ambiental.
- Todos participarão de palestras e receberão cartilhas contendo orientações básicas sobre o Projeto.
- Monitoramento das condições do Rio das Antas.
- Visitação e fiscalização ambiental.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

1209

PARECER Nº 210

Processo nº 248/2000

O sr. Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU; projeto de lei do Executivo, que concede auxílios - financeiros a duas entidades que nomina.

O ofício de encaminhamento do projeto, contém a justificativa para a concessão dos auxílios e no que diz respeito a ABEPAN, junta os projetos a serem executados com os recursos alcançados a entidade.

Os auxílios consultam o interesse público, considerando a justificativa contida no encaminhamento.

Em vista disso, esta AJU, manifesta-se favoravelmente a tramitação e votação do projeto, do ponto de vista jurídico.

s.m.j. é o parecer

Palácio 11 de Outubro, 12 de setembro de 2000

Bel. CARLOS PERIZZOLO

Bel. ULYSSES TOMASINI

Bel. FÁBIO MARTINI

Este parecer pondera os aspectos de ordem eleitoral, que podem advir, em razão do período em que apresentado.



Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo N.º: 248/2000

ASSUNTO: CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO  
ÀS ENTIDADES QUE NOMINA

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, recebe para análise e parecer o Processo de nº 248/2000, que insere o Projeto de Lei nº 082, de 08 de setembro de 2000, o qual **CONCEDE AUXÍLIO ÀS ENTIDADES QUE NOMINA**, sendo que por seus membros abaixo subscritos, emite o seguinte parecer.

A matéria em análise atende a técnica legislativa, quando indica a rubrica do orçamento vigente para cobertura dos auxílios concedidos, por isso, a Comissão julga o Projeto de Lei passível de aprovação, e submete o mesmo, a apreciação e deliberação do Plenário.

Sala das Sessões, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil.

Vereador *Jauri Peixoto*  
**JAURI PEIXOTO**  
Presidente

Vereador *Alcindo Gabrielli*  
**ALCINDO GABRIELLI**  
Vice-Presidente

Vereador *Eugenio Rizzardo*  
**EUGÊNIO RIZZARDO**  
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo N.º: 248/2000

ASSUNTO: CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO  
ÀS ENTIDADES QUE NOMINA.

AUTOR:

RELATOR: Vereador

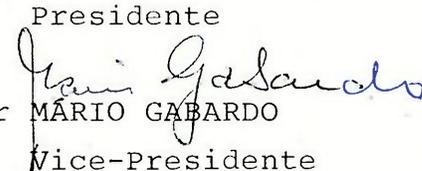
Parecer COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procedem a análise do processo nº 248 - que CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES QUE NOMINA, são de parecer que o mesmo seja submetido a decisão do soberano Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2000.

  
Vereador ENIO DE PARIS

Presidente

  
Vereador MÁRIO GABARDO

Vice-Presidente

Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 02 de outubro de 2000.

ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA  
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03  
DE OUTUBRO DE 2000.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta da ordem do dia para a Sessão Ordinária do dia 03 de outubro de 2000, com início às 18 horas, consta o seguinte:

**1. PROCESSO Nº 248/2000** - Concede auxílio financeiro às entidades que nomina; (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)

**2. PROCESSO Nº 254/2000**- Autoriza o Município a firmar contrato de comodato de bens imóveis com o Centro de Tradições Gaúchas Paisanos da Tradição e dá outras providências; (1ª VOTAÇÃO)

**3. PROCESSO Nº 255/2000**- Dispõe sobre a concessão de incentivos para as Cooperativas Habitacionais de Bento Gonçalves; (1ª VOTAÇÃO)

**4. PROCESSO Nº 252/2000** - Denomina via pública.  
(1ª VOTAÇÃO)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos dois dias do mês de outubro de dois mil.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,  
Presidente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

11.13

Exmo. Sr.  
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI  
Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

<b>APROVADO</b>	
VOTAÇÃO:	<i>Unica</i>
	<i>por Unanimidade</i>
SALA DAS SESSÕES,	<i>03/10/2000</i>
	DATA
Vereador	Presidente

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, vêm à presença de V.Exa., após ouvido o Plenário desta Casa, solicita que seja apreciada e votada em Regime de Urgência a seguinte matéria:

**1. PROCESSO N° 248/2000 - Concede auxílio financeiro às entidades que nomina;**

Neste termos,  
Pedem deferimento.

Bento Gonçalves, 02 de outubro de 2000.

Ver. JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO-PPB

Ver. GILMAR DALLA COSTA-PMDB

Ver. AIRTON LUIZ MINUSCULLI-PT

Ver. PAULO ROBERTO WUNSCH-PC do B

Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO-PTB

Ver. EUGENIO RIZZARDO - PDT



2ª VIA  
CÓPIA AUTÊNTICA

1014

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº 755/GAB

Bento Gonçalves, 04 de outubro de 2000.

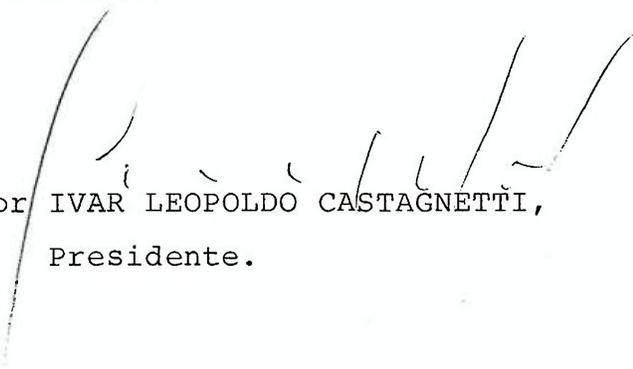
Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a V.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 03 de outubro de 2000, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou a seguinte matéria de origem executiva:

1. Projeto de lei nº 082/2000 - Concede auxílio financeiro às entidades que nomina.

Sendo o que tínhamos manifestamos a V.Exa. a nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador   
IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,  
Presidente.

Exmo.Sr.

DARCY POZZA

Prefeito Municipal

Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 077

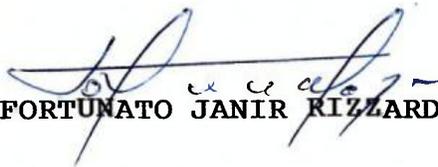
Processo 248/2000

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, o Projeto de Lei do Executivo que concede auxílios financeiros à duas entidades.

Na exposição de motivos, o Chefe do Executivo justifica a concessão dos auxílios, juntando inclusive os projetos a serem executados com os recursos destinados para a ABEPAN.

Do ponto de vista econômico, não vemos impedimento para a tramitação e votação do projeto.

Palácio 11 de outubro, aos doze dias do mês de setembro de dois mil.

  
Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO